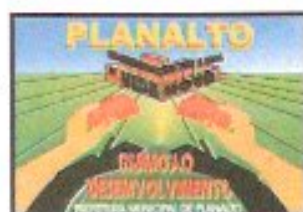




# Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

## = LEI N.º 017/2003 =

"Autoriza a incorporar o abono salarial aos Servidores do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Planalto e dá outras providências legais que específica"

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar o abono de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** aos Servidores Integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Planalto-SP, à partir de 01 de maio de 2003.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para dar cumprimento ao disposto neste Artigo, será corrigida a Tabela de vencimentos do Anexo da Lei nº011/95, de 18 de abril de 1.995.

**ARTIGO 2º.** – A tabela de referência de salário, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

**ARTIGO 3º** - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da Municipalidade consignados no Orçamento vigente, guardando consonância com a disposição da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, Lei Federal nº 6.420/64, e da Lei Complementar 101/2000.

**ARTIGO 4º-** A estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no financeiro presente e nos dois subsequentes, guardam consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no **P.P.A, na L.D.O e na L.O.M.**

**ARTIGO 5º.** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de  
São Paulo, 29 de maio de 2003.

*Olimpio Severino da Silva*  
Prefeito Municipal

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

*Rosângela Chaves*  
Secretária Geral Interna

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
— PLANALTO —

Registro no Livro n.º 16 fls. 32 e 33  
Em 29 de maio de 2003

*Rosângela Chaves*  
Secretária Geral Interna  
RG 18.201.288





# Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

## IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO EM 20/05/2003

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto-SP  
PERÍODO: Exercícios de 2003, 2004 e 2005.

### I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, para o funcionamento do Executivo, conceder um Abono de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a todos os servidores municipais.

Considerando o valor do abono mais todos os outros encargos, teremos uma despesa mensal de R\$ 7.664,75 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

### II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

#### a) Exercício de 2003:

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| - Superávit Financeiro em 31/12/2002     | R\$ 143.102,23   |
| + Receita esperada para o exercício 2003 | R\$ 4.487.500,00 |
| = Disponibilidade Financeira para 2003   | R\$ 4.630.602,23 |
| . Acréscimo das despesas c/ pessoal      | R\$ 53.653,25    |
| . Impacto Orçamentário                   | - 1,19%          |
| . Impacto Financeiro                     | - 1,16%          |

#### b) Exercício de 2004:

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| - Superávit Financeiro em 31/12/2003      | R\$ 146.680,00   |
| + Receita esperada p/ o exercício de 2004 | R\$ 4.680.000,00 |
| = Disponibilidade Financeira p/ 2004      | R\$ 4.746.680,00 |
| . Acréscimo das despesas c/ pessoal       | R\$ 95.732,73    |
| . Impacto Orçamentário                    | - 2,04%          |
| . Impacto Financeiro                      | - 2,02%          |



# Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

## c) Exercício de 2005:

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| - Superávit Financeiro em 31/12/2004    | R\$ 151.080,00   |
| + Receita esperada p/ exercício de 2005 | R\$ 4.738.000,00 |
| = Disponibilidade Financeira p/ 2005    | R\$ 4.889.080,00 |
| . Acréscimo das despesas c/ pessoal     | R\$ 102.434,02   |
| . Impacto Orçamentário                  | - 2,16%          |
| . Impacto Financeiro                    | - 2,10%          |

## III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- o Na previsão das receitas, do exercício de 2003 para 2004, consideramos um crescimento da economia da ordem de 4% (quatro por cento) ao ano. Já para o exercício de 2005, consideramos um crescimento de 2,5 (dois e meio por cento) ao ano.
- o No cálculo dos acréscimos das despesas com pessoal, de 2003 para 2004 e de 2004 para 2005, trabalhamos com uma expectativa de inflação da ordem de 7% aa.
- o Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal poderá estar trabalhando no período.

## IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

### a) Exercício de 2003

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Previsão de arrecadação                | 4.487.500,00 |
| (-) Deduções                           | 0,00         |
| = Receita Corrente Líquida estimada    | 4.487.500,00 |
| Despesas com Pessoal estimada          | 1.680.406,40 |
| Percentual estimado em 31/12/2003      | 37,45 - 54%  |
| Variação entre 31/12/2002 e 31/12/2003 | (1,34%)      |

### b) Exercício de 2004



# Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Previsão de arrecadação                | 4.680.000,00 |
| (-) Deduções                           | 0,00         |
| = Receita Corrente Líquida estimada    | 4.680.000,00 |
| Despesas com Pessoal estimada          | 1.579.284,04 |
| Percentual estimado em 31/12/2004      | 33,74 - 54%  |
| Variação entre 31/12/2003 e 31/12/2004 | (3,71%)      |

## c) Exercício de 2005

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Previsão de arrecadação                | 4.738.000,00 |
| (-) Deduções                           | 0,00         |
| = Receita Corrente Líquida estimada    | 4.738.000,00 |
| Despesas com Pessoal estimada          | 1.544.871,43 |
| Percentual estimado em 31/12/2005      | 32,60 - 54%  |
| Variação entre 31/12/2004 e 31/12/2005 | (1,14%)      |

## V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto-SP, 29 de Maio de 2003.

*Olimpio Severino da Silva*  
Prefeito Municipal